

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	09/08/2007	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	2012-2014	AUD-A-IV

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de julho de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.394/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 32/2018/MP/-4ºP/CEAP/GAB, datado de 13/6/2018,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 2.332/2017-MP/PGJ, de 24/4/2017, publicada no D.O.E. de 4/5/2017, que designou os Promotores de Justiça ALCENILDO RIBEIRO SILVA, CARLOS STILIANIDI GARCIA e IVANILSON PAULO CORREA RAIOL para, como representantes do Ministério Público, acompanharem as investigações realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, relativas aos homicídios ocorridos em Belém nos dias 20 e 21/1/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.395/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 32/2018/MP/-4ºP/CEAP/GAB, datado de 13/6/2018,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 2.998/2018-MP/PGJ, de 4/5/2018, publicada no D.O.E. de 17/5/2018, que designou os Promotores de Justiça de 3ª entrância ALCENILDO RIBEIRO SILVA, CARLOS STILIANIDI GARCIA, EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR, IVANILSON PAULO CORREA RAIOL, LUIZ MARCIO TEIXEIRA CIPRIANO e JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA para acompanharem os inquéritos policiais instaurados para apuração dos vários crimes de homicídios no ano de 2018, alguns em sequência aos homicídios de militares, em diversos bairros da cidade de Belém e a política de segurança pública implementada pela SEGUP, Polícia Civil e Polícia Militar em Belém-Pará, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais que entenderem cabíveis, com apoio do GRUPO DE ATUAÇÃO NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO), GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI) e CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL (CAO CRIM) do Ministério Público do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 342376

EXTRATO DE PORTARIA Nº 025/2018-CGMP/PA, DE 23 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes; CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 017/2018-CGMP/PA, instaurado a partir do expediente protocolizado sob o nº 10897/2018, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que a Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. A. E. A. P., infringiu, em tese, dever funcional, em razão de indícios de conduta disciplinar censurável, qual seja a prevista no Art.154, I c/c 166, I todos da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 113/117 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado nos arts. 154, I c/c 166, I todos da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos a Representante do Ministério Público;

R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 2ª

Entrância, Exma. Sra. Dra. A. E. A. P., matrícula funcional nº 999.1463 MP/PA;

2. DETERMINAR:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de P rocedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escritvã(o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de julho de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 342076

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005 /2018- MPPA/PJJA

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA titular da Promotoria de Justiça de Jacundá/ PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 01/2018/MPPA/PJJA, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Jacundá/PA, situada nesta cidade na Av. JK, nº 72 – Prédio do Fórum, CEP 68590-000.

Nº 001/2018-MPPA/PJJA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: Município de Jacundá-PA.

OBJETO: acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no compromisso de ajustamento de conduta.

Jacundá/PA, 27 de julho de 2018.

SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA, Promotor de Justiça de Jacundá/PA

Protocolo: 342094

EXTRATO DE PORTARIA DE PA Nº 009/2018-PJ/PMZ

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE MOZ, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, e Resolução 174/2017-CNMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-PJ/PMZ, que se encontra à disposição na Rua 19 de Novembro, Centro, em Porto de Moz/PA.

Portaria de PA nº 009/2018-MPE/PJ/PMZ

Objeto: acompanhar a prestação de serviço da Empresa Guascor do Brasil LTDA (Usina Termoelétrica) do município de Porto de Moz.

Porto de Moz/PA, 20 de julho de 2018.

Juliana Nunes Felix – Promotora de Justiça

Protocolo: 341938

PORTARIA Nº 5248/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 209/2017-MP/Coord. RA.NE-I, de 31/10/2017, protocolizado sob o n.º 44183/2017, em 31/10/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 141/2018-ASS/JUR/PGJ, acolhido in totum pelo Procurador-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério Público, vinculado à Promotoria de Justiça de Castanhal, ocupado pela servidora ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS, para a Promotoria de Justiça de Curuçá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.302/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará suspendeu o expediente e os prazos processuais na Comarca de São João do Araguaia, no período de 10 a 22 de julho de 2018, nos termos da PORTARIA Nº 3050/2018-GP, de 10/7/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6461/2018, de

11/7/2018;

CONSIDERANDO, também, que a Promotoria de Justiça de São João do Araguaia funciona no interior do prédio de referida Comarca, não havendo acesso alternativo à sala do Ministério Público,

R E S O L V E:

SUSPENDER os serviços do Ministério Público do Estado do Pará, na Comarca de São João do Araguaia, no período de 10 a 22 de julho de 2018, sem prejuízo das medidas consideradas como urgentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 341946

XII CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº. 24/2015-MP/PA, de 28/5/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/5/2015; considerando o trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do Processo nº. 0085735-15.2015.81.4.0000, que determinou a reclassificação do candidato Carlos Fernando Cruz da Silva, na 50ª (quingüagésima) colocação e, considerando, ainda, a publicação do D.O.E. de 22/01/2018, do Edital de Reclassificação do XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público, no qual o candidato Carlos Fernando Cruz da Silva, já ocupava a 46º (quadragésima sexta) colocação (sub judice), resolve:

RECLASSIFICAR os candidatos aprovados no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, conforme ordem de classificação disposta no Anexo I.

Belém, 18 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

NÚMERO	NOME	CLASS
0000469i	DIEGO LIBARDI RODRIGUES	1
0001359g	PAULA CAROLINE NUNES MACHADO	2
0000403a	DANIEL BRAGA BONA	3
0000466c	DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA	4
0001554e	SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA	5
0000939i	JOSIEL GOMES DA SILVA	6
0001308a	NAYARA SANTOS NEGRAO	7
0000222h	ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO	8
0000034g	AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA	9
0000303h	CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES	10
0001239h	MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS	11
0001686k	VANESSA HERCULANO RIBEIRO	12
0000406g	DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO	13
0001056k	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	14
0000537k	ELIAS SILVA RODRIGUES	15
0001216g	MARIANA SOUSA CAVALLEIRO DE MACEDO	16
0000918a	JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR	17
0000154f	ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	18
0001109f	LUIZ DA SILVA SOUZA	19
0001521a	RUI BARBOSA LAMIM	20
0001104g	LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO	21
0000210a	ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO	22
0000133i	ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ	23
0001143f	MARCELO MANTOVANNI BEATO	24
0000229k	ASDEAR SALINAS MACIAS	25
0000044j	ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA	26
0000636b	FLAVIA MIRANDA FERREIRA	27
0001596j	SULDBLANO OLIVEIRA GOMES	28
0001272f	MONICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA	29
0000398a	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	30
0000662c	FRANCISCO SIMEAO DE ALMEIDA JUNIOR	31
0001278g	MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO	32
0000433j	DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO	33
0001409g	RAFAEL TREVISAN DAL BEM	34
0000716k	GUILHERME LIMA CARVALHO	35
0001348b	PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	36
0001387a	PEDRO RENAN CAJADO BRASIL	37
0000347f	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	38
0000564c	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	39
0000275g	BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	40